ANO 2021 - Edição 2659 - Data 16/11/2021 - Página 84 / 96

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 663/2021

EDITAL Nº. 265/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, acesso à internet banda larga individual, troncos digitais E1 e link dedicado de internet, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Canoas/RS

## ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), o servidor Sebastião Coraldi, designado pregoeiro através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item "1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base no § 1°, art 23, Decreto Federal nº. exclusivamente 10.024/2019, meio eletrônico. por pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br". Registra-se por pertinente que os presentes pedidos de esclarecimentos foram encaminhados a área técnica para manifestação, oportunidade na qual o Servidor do CANOASTEC Diretor de Redes, Alexandre Rocha Valadares exarou repostas ao solicitado. Dos questionamentos: 1 - No item "8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 8.1. Conforme itens 6.1.7. e 6.1.8. do edital." Não encontramos o item 6.1.7 e 6.1.8 do edital? Está faltante? Resposta: Acolhida o questionamento, após reanálise pela administração alterou-se o termo de referência quanto ao item 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, qual terá a sequinte redação: 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação e que comprove que executou serviço compatível em características, prazos e quantidades com o objeto do Edital. 8.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos. 2 - Lote 03 item 5.3 "...como meio físico de transmissão e velocidade de acesso de 2 Mb/s (dois megabits por segundo)" Seria um transporte (L2L) entre nosso DC e o cliente de 2Mbps, para entrega do E1? Resposta: Sim está correto o entendimento, a entrega deverá ser via L2 e L3 com 2Mbps na entrega do E1. 3 - O item 5.1.7 fala em 50Mbps e o 5.2.6 fala em 100Mbps, qual o correto? Resposta: Acolhido o questionamento, desta feita esta assessoria técnica concorda com a readequação no termo de referência do item 5.2.6, com a sequinte redação: A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 50Mbps para cada instalação sem franquia de trafego mensal. 4 - Item "5.4.2.9. O Serviço IP será considerado indisponível ou inoperante quando: Apresentar taxa de erros

ANO 2021 - Edição 2659 - Data 16/11/2021 - Página 85 / 96

superior a 107 para o Circuito IP. " O que seria estes 107? Seria medido através do teste de RFC? Resposta: O valor de 107 refere a taxa máxima de erro mensal aceitável pela PMC, a mesma deverá ser aferida/medida através da equação 5.4.2.9 do termo de referência. Gostaria de sanar uma dúvida referente ao EDITAL Nº. 265/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021. São 106 pontos ao total, esses pontos serão interligados em um concentrador para saída na internet ou cada ponto será separado? Com internet em cada ponto. Resposta: Conforme item 5.2.2 do termo de referência os 106 locais deverão ter um ponto de internet individual. Solicitamos prestar os seguintes esclarecimentos acerca do edital em referência, de acordo com seu item 1.9: a) O item 5.3.1 do Termo de Referência estabelece como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL, fixo-fixo e fixo-móvel, com chamadas originadas do município de CANOAS-RS, mediante fornecimento de tronco digital E1 com serviço de DDR, como meio físico de transmissão e velocidade de acesso de 2 Mb/s (dois megabits por segundo), interligado a um roteador CISCO 2951 fornecido pela CONTRATANTE", considerando valor mensal para remuneração para a instalação de cada tronco digital E1, sendo, contudo, omisso quanto à quantidade de minutos mensais estimados para cada modalidade de ligação, assim como quanto aos valores unitários a serem considerados para a remuneração das ligações realizadas. b) Assim sendo, solicitamos informar a quantidade de minutos estimada para consumo mensal para cada tipo de ligação, incluindo campo na proposta de preços a fim de que os valores unitários individuais sejam discriminados. Salientamos que, sem essas informações, não será possível realizar a cobrança das ligações efetuadas. Resposta: O entendimento está correto, entretanto após reanálise pela administração alterou-se o termo de referência quanto ao item 5.3., qual terá a seguinte redação: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade ILIMITADA LOCAL, fixo-fixo e fixo-móvel, com chamadas originadas do município de CANOAS-RS, mediante fornecimento de tronco digital E1 com serviço de DDR, como meio físico de transmissão e velocidade de acesso de 2 Mb/s (dois megabits por segundo), interligado a um roteador CISCO 2951 fornecido pela CONTRATANTE. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Sebastião Coraldi

Pregoeiro